



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

EDITAL IFRS *CAMPUS SERTÃO* Nº 021/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2020

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Sertão* nº 021/2020 – Seleção de bolsistas de extensão 2020**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no Edital IFRS nº 67/2019 – Auxílio Institucional às Ações de Extensão vinculado ao Edital Complementar IFRS *Campus Sertão* nº 051/2019.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	29/07/2020
2. Período de inscrição dos estudantes	29/07/2020 a 02/08/2020
3. Divulgação das informações, data e horário da seleção do bolsista a serem enviadas por e-mail pelo coordenador do programa/projeto de extensão aos candidatos inscritos	Até 04/08/2020
4. Período para seleção dos bolsistas	05/08/2020 a 11/08/2020
5. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	13/08/2020
6. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos e indicação de estudante voluntário. Documentos devem ser enviados para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br	17/08/2020 a 19/08/2020
7. Envio de documentos do bolsista contemplado com bolsa para o e-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br	20/08/2020 a 26/08/2020
8. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/09/2020

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/r1gedMNHwc5GcRDV6>

6.1.1. O estudante pode candidatar-se **em até 03 (três) programas/projetos de extensão** distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada no formato, data e horário a serem divulgados conforme previsto no cronograma deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação de forma digital relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br.
- d) Assinar o relatório final do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br
- e) Assinar a declaração de assiduidade do bolsista digitalmente e encaminhar de forma digital para o Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento, para o e-mail: dex@sertao.ifrs.edu.br

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador da ação deverá indicar ao Departamento de Extensão o (s) bolsista (s) selecionado (s), de acordo com o prazo definido no cronograma, através do envio para o e-mail dex@sertao.ifrs.edu.br dos seguintes documentos:

- a) cadastro bolsista de extensão (Anexo II);
- b) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- c) solicitação de indicação/substituição de bolsista (anexo V);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo do estudante, cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão ao término da vigência da bolsa o relatório final; o qual enviará digitalmente para o email: dex@sertao.ifrs.edu.br com sua assinatura digital
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#). Constando o modelo no link: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/02/Anexo-V.doc>.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista deverá ser enviada por e-mail ao Setor de Extensão pelo Coordenador do projeto/ou programa com a sua assinatura digital, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Sertão, 03 de agosto de 2020.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do *Campus* Sertão do IFRS
Portaria nº 160/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Difusão de técnicas e extensão na produção de hortaliças utilizando dia de campo em parceria com a Emater RS	Anderson Luis Nunes	2	16h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado em curso de nível superior	Desempenho acadêmico + entrevista	Web Conferência Google Meet pelo link: https://meet.google.com/bmz-hyoh-gpg 05/08 8h
Clínica de identificação de plantas daninhas e verificação do nível de resistência aos herbicidas	Anderson Luis Nunes	2	16h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado em curso de nível superior	Desempenho acadêmico + entrevista	Web Conferência Google Meet pelo link: https://meet.google.com/bmz-hyoh-gpg 05/08 8h
Práticas para melhorias da qualidade e higiene do leite	Carla Verônica Vasconcellos Diefenbach	2	8h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado nos cursos de Técnico em Agropecuária ou Zootecnia e residir em propriedade rural que tenha criação de gado de leite.	Entrevista via Google Meet	A ser divulgado conforme consta no cronograma
Implantação de uma unidade demonstrativa numa propriedade agrícola no município de Sertão – RS	Fernando Machado dos Santos	1	16h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado no curso de agronomia do IFRS Campus Sertão	Entrevista	A ser divulgado conforme consta no cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

Alternativas de plantas forrageiras para unidade de produção agropecuária na região do Planalto Médio do Estado do Rio Grande do Sul	Jorge Nunes Portela	1	12	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado ou ter cursado a(s) disciplina(s) referente à temática Forragicultura do Curso Superior em que está matriculado	Entrevista	A ser divulgado conforme consta no cronograma
		2	8h				
Divulgando a Profissão do Zootecnista e o Curso de Zootecnia do IFRS - Campus Sertão	Juliana dos Santos	2	8h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado no curso de Zootecnia a partir do 3º semestre	Entrevista + apresentação oral de 5 minutos sobre "O que é a Zootecnia"	Google Meet com link, data e horário a ser divulgado para os inscritos.
O uso do Jardim Sensorial no Centro de Equoterapia do Cavalo Crioulo com pessoas com necessidades especiais ou vulnerabilidade social	Juliana Marcia Rogalski	1	16h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado em curso superior e ter bom desempenho acadêmico	Histórico escolar + entrevista	A ser divulgado conforme consta no cronograma
Peçonhentos e Venenosos: extensão acadêmica sobre animais de interesse médico	Luciani Figueiredo Santin	1	12h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Avaliação escrita + entrevista	Avaliação teórica será enviada por e-mail.
		02	12h		Estar matriculado em qualquer curso de graduação do IFRS Campus Sertão	Avaliação escrita + entrevista	Entrevista via google meet (o link da reunião será enviado a cada inscrito).
Quem vai cuidar das "MIMOSAS"? Sucessão Familiar na Bovinocultura de Leite	Raquel Breitenbach	3	16h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado e cursando qualquer um dos cursos superiores da área das Ciências Agrárias (Tecnologia em Agronegócio, Agronomia, Zootecnia) ou Especialização em Desenvolvimento e Inovação ou se cursar outro curso, ter identificação e conhecimento do tema	Avaliação escrita + entrevista	A ser divulgado conforme consta no cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

Bioquimicamente falando	Rosilene Kaizer Perin	2	16h	01/09/2020 a 31/03/2021	Estar matriculado em curso superior do IFRS <i>Campus</i> Sertão	Histórico escolar + entrevista	Webconferência via Google Meet 10/08 Das 13:00 às 17:00 horas (o endereço da sala será enviado individualmente para o e-mail do candidato, que deve possuir e-mail do "gmail.com") Obs.: O candidato deve enviar até as 12:00 horas do dia 10/08 para o e-mail da coordenadora do projeto (rosilene.perin@sertao.ifrs.edu.br) o seu histórico escolar atual.
-------------------------	-----------------------	---	-----	----------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

ANEXO II

CADASTRO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Campus Sertão

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador(a)	
Período para concessão da bolsa	
Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição	

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Banco / agência / nº da conta	

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído	
Data de desligamento	

5. Assinatura

Coordenador(a) do programa/projeto de Extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____